LEI Nº 636/2005.

SÚMULA: AUTORIZA,A EXECUÇÃO DA OBRA DE ABERTURA DE ENTRADA NAS SARJETA E MEIO FIO NO CALÇADÃO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei faz saber que :

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

## LEI

- **Art. 1º** Fica autorizado a todos os proprietários de imóveis urbanos situados nas proximidades do calçadão, a execução da obra de abertura de entrada de veículos nas sarjetas e meio fio.
- Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 02 do mês de Maio de 2005.

ELIANÉ LUIZ RICIER PREFEITA MUNICIPA

- GRANDES RIOS — "Caminhando para o Progresso"

Administração: Eliane Luiz Ricieri

GESTÃO 2005/2008